



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

L E I Nº 1.053/90

EMENTA: Suplementa Dotações Orçamentárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de Cr\$. 4.938.000,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil cruzeiros), destinados as seguintes dotações:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		Cr\$. 4.938.000,00
01.01.0012-01-Manutenção da Câmara.....	Cr\$.	4.440.000,00
3111.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$.	2.400.000,00
3111.03-Outras Despesas Variáveis.....	Cr\$.	660.000,00
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$.	420.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$.	300.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$.	360.000,00
4120.00-Equip. e Material Permanente.....	Cr\$.	300.000,00
03.08.0332-09-Parcelamento IAPAS.....	Cr\$.	12.000,00
3261.00-Juros da Dívida Contratada.....	Cr\$.	12.000,00
03.08.0332-10-Parcelamento FGTS.....	Cr\$.	6.000,00
3261.00-Juros da Dívida Contratada.....	Cr\$.	6.000,00
15.82.4942-49-Contribuição ao IAPAS.....	Cr\$.	360.000,00
3113.00-Obrigações Patronais.....	Cr\$.	360.000,00
15.82.4942-50-Contribuição para o FGTS.....	Cr\$.	84.000,00
3113.00-Obrigações Patronais.....	Cr\$.	84.000,00
15.82.4942-51-Contribuição ao IPSEP.....	Cr\$.	36.000,00
3118.00-Obrigações Patronais.....	Cr\$.	36.000,00
TOTAL GERAL		Cr\$ 4.938.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 14 de setembro de 1990


DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO